

**MUNICÍPIO DE SALTINHO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2024**

## 1. PREÂMBULO

O Município de Saltinho – SC/ Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 11.444.466/0001-00, representado pelo Gestor Municipal Sr. Ademar Luiz Tonkelksi, lavra o presente processo de dispensa de licitação objetivando a *AQUISIÇÃO DE BATERIA 12V 185AH ESTACIONÁRIA ORIGINAL PARA CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS*, conforme relação de itens anexo. de acordo com o **art. 75, inciso II** da Lei n.º 14.133/2021, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no **art. 75, inciso II** da Lei n.º 14.133/2021, que dispõe: “*É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*”

## 3. JUSTIFICATIVA

Trata-se de *AQUISIÇÃO DE BATERIA 12V 185AH ESTACIONÁRIA ORIGINAL PARA CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS*.

Considerando a compra e reposição da bateria para manutenção preventiva da Câmara de Vacinas, pois trata-se de equipamento único e indispensável para a conservação de vacinas e produzido para esta finalidade e de uso ininterrupto na Sala de Vacinas. É utilizada para a guarda e conservação de todo estoque de imunos (vacinas) que precisam ser mantidas em temperatura entre 2º e 8º graus C, para não perderem a eficácia. Deve ser feito o controle diário da temperatura. A Bateria tem a finalidade de, na falta de energia elétrica, manter a câmara em funcionamento, por até 36h, garantindo dessa forma, adequada conservação das vacinas. Há que considerar-se ainda, que o município não dispõe de outro equipamento para conservação das vacinas, é imperioso a compra imediata para a manutenção do pleno funcionamento da câmara. Diante do exposto opta-se por efetuar a dispensa de licitação para realização do serviço.

## 4. DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

Conforme especificações e quantitativos do descritos na proposta no anexo I.

Item	Descrição	Quant	Preço Uni.	Preço Total
01	<i>BATERIA 12V 185AH ESTACIONÁRIA ORIGINAL- para Câmara de Vacinas- marca Biotecno- Equipamento: BT 1100/400 nº de serie 2019.0421. Entregue e substituída na Sala de Vacinas da Unidade de Saúde- com fornecimento de garantia em acordo com o fabricante.</i>	01	2.540,00	2.540,00

## DELIBERAÇÃO

Com fundamento na justificativa acima, decido pela contratação por dispensa de licitação, nos termos do artigo **art. 75, inciso II** da Lei n.º 14.133/2021, ficando a Comissão de Licitações com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

## 6. OBJETO

6.1 *AQUISIÇÃO DE BATERIA 12V 185AH ESTACIONÁRIA ORIGINAL PARA CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS*, conforme relação de itens anexo.

6.2 - DO VALOR:

6.2.1 - VALOR TOTAL DO SERVIÇO PRESTADO: R\$ 2.540,00 (dois mil, quinhentos e quarenta reais);

6.2.2 - PRAZO DE EXECUÇÃO:

6.2.2.1 – O objeto deverá ser prestado pelo período de quinze dias após emissão e entrega de solicitação do serviço.

## **7. EXECUTOR**

7.1 – *REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ.: 27.074.498/0001-93, Av. Presidente Vargas, 280- SL1- Bairro Florest- Maravilha-SC*

## **8. RAZÃO DA ESCOLHA/ JUSTIFICAÇÃO DO PREÇO**

A definição do fornecedor, deve-se ao fato de que é empresa AUTORIZADA pelo fabricante, com Registro na ANVISA (8.22.176-2) e demais órgãos correlatos, o que assegura a qualidade das peças de reposição e instalação, bem como a garantia das peças pelo fabricante. O preço está de acordo com o de mercado, pois trata-se de reposição de peças do equipamento, fornecidos pelo fabricante.

Por se tratar de pessoa jurídica com especialidade no objeto a ser contratado, possuindo em seus quadros profissionais especializados na área, e por possuir todas as condições de habilitação jurídica e regularidade fiscal necessária para a contratação, bem como valores compatíveis aos praticados nos projetos presentes do chamamento público.

## **9. DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS**

9.1 O Município de Saltinho receberá outras propostas, desde que mais vantajosas ao interesse público, a partir de 28 de maio de 2024 às 08:00 até de 04 junho de 2024 às 08:00.

9.2: As propostas podem ser enviadas no e-mail: [nfe.saude@saltinho.sc.gov.br](mailto:nfe.saude@saltinho.sc.gov.br)

9.3 A avaliação de novas propostas ficará sob responsabilidade da Comissão de Contratação.

## **10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

CND Federal;

## **11. FORMA DE PAGAMENTO**

11.1 - Forma de pagamento: os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega do objetos e após a emissão e apresentação da respectiva nota fiscal, através de depósito bancário.

## **12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1 - Dotações orçamentárias a serem utilizados:  
33.90 – Atenção Básica

## **13. DA PUBLICAÇÃO**

13.1 - VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO: página oficial do município:  
<https://www.saltinho.sc.gov.br/licitacoes>

Saltinho, 27/05/2024

**ADEMAR LUIZ TONKELSKI**  
Gestor Municipal do FMS